Termo de Referência 20/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2023	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA	10/01/2024 11:12 (v 32.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10905720238202310

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo e permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**FITA ADESIVA PERSONALIZADA - ADUANA:** Cor branca com logotipo da Receita Federal do Brasil e descrição "ABERTO PELA ADUANA DO BRASIL". Largura da fita: 48mm.	423393	4400	Rolo 50m	8,17	35.948,00
2	**GRAMPOS METÁLICOS:** Tamanho 106/8, em aço carbono.	451893	36	Caixa 2500 unidades	24,56	884,16
3	**PROTETOR SOLAR COM REPELENTE:** Loção protetor solar FPS 60 com repelente. Hipoalergênico. Para uso diário. Embalagem com bico dosador. Prazo de validade remanescente: mínimo 12 meses.	412781	51	Bombonas 4 litros	636,69	32.471,19
4	**FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 1:**	438942	110	Unidade	50,62	5.568,20

	Para utilização em aparelho da marca/modelo Libell Acqua Flex (original ou compatível). Vida útil: 6 meses ou 4.000 litros de água filtrada.					
5	**FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 2:** Para utilização em aparelho da marca/modelo Electrolux /PA21G Acqua Clean (original ou compatível). Vida útil 12 meses ou 3000 litros de água filtrada.	376983	20	Unidade	134,45	2.689,00
6	**FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 3:** Para utilização em aparelho da marca/modelo Soft by Everest Plus (original ou compatível). Vida útil mínima: 4.000 litros. Com selo ABRAFIPA.	340311	46	Unidade	104,79	4.820,34
7	**LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS:** Luvas 100% nitrílicas, ambidestra, sem pó; não estéril. Disponibilidade nos tamanhos P, M e G conforme a demanda.	419453	545	Caixa 100 unidades	38,61	21.042,45
8	**BANDEIRA - 2 PANOS:** Bandeira em nylon (100%, de primeira qualidade); Dimensões: 0,90m X 1,28m (2 panos); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência, bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	606265	82	Unidade	216,50	17.753,00
9	**BANDEIRA - 2 1/2 PANOS**: Bandeira em nylon (100%, de primeira qualidade); Dimensões:1,12m X 1,60m (2 panos e meio); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência, bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	467923	28	Unidade	289,16	8.096,48
10	**BANDEIRA - 3 PANOS:** Bandeira em nylon (100% de primeira qualidade); Dimensões: 1,35m x 1,93m (3 panos); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência; bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	463183	65	Unidade	365,59	23.763,35

11	**BANDEIRA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 2 PANOS:** Bandeira confeccionada em tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Cor: Pantone 19-3951 tcx (escala Fashion + Home /cotton). As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor da bandeira. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadarço de algodão com alça em tecido triplo reforçado. Dimensões: 0,90m X 1,28m (2 panos)	246325	74	Unidade	304,36	22.522,64
12	**BANDEIRA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3 PANOS:** Bandeira confeccionada em tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Cor: Pantone 19-3951 tcx (escala Fashion + Home /cotton). As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor da bandeira. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadarço de algodão com alça em tecido triplo reforçado. Dimensões: 1,93m x 1,35m (3 pano)	385780	56	Unidade	431,20	24.147,20
13	**BOBINA PLÁSTICA PARA PALETIZAÇÃO:** Bobina de plástico filme strech para paletização. Comprimento: 200 metros; Largura: 500mm; Espessura: 25u (25 micras); Material: Virgem; Cor: Transparente.	377793	677	Unidade	81,67	55.290,59
14	**LIXEIRA TIPO CONTENTOR:** Lixeira contentor de piso, sem pedal, de polietileno, com rodas em borracha, capacidade aproximada: 360 litros.	339397	10	Unidade	1.081,35	10.813,50
15	**TAPETE TIPO CAPACHO:** Confeccionado em fibra de vinil, lavável, resistente, antichamas, bordas vulcanizadas e rebaixada,	441851	9	Unidade	1.111,13	10.000,17

	personalizado com logotipo do Órgão. Cor preta. Dimensões: 1,20 X 2,00m.					
16	**TAPETE TIPO CAPACHO:** Confeccionado em fibra de vinil, lavável, resistente, antichamas, bordas vulcanizadas e rebaixada, personalizado com logotipo do Órgão. Cor preta. Dimensões: 1,16 X 2,88m	441851	20	Unidade	1.365,59	27.311,80
17	**EXTENÇÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA:** Comprimento: 1,5m; contendo no mínimo 5 tomadas 2P+T, posicionadas linearmente (como em filtro de linha), padrão brasileiro conforme NBR 14136, 10A, 250V, contendo plugue macho 2P+T.	416147	211	Unidade	48,69	10.273,59
18	**FILTRO DE LINHA:** Bivolt. Porta fusível externo com unidade reserva. Chave liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento. Grau de proteção IP 20. Especificações: Saída para 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A; Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A; Comprimento do cabo de força: mínimo 1 metro; Potência máxima a 127V: 1270W; Potência máxima a 220V: 2200W; Frequência: 50 ou 60 Hz; Temperatura de operação: 0 a 40ºC. Certificado pelo INMETRO.	457223	180	Unidade	61,30	11.034,00
19	**PLACA DISPLAY EM AÇO INOX:** Display de mesa em L, em aço inox escovado com símbolo do órgão/estrela aduana gravados por fotocorrosão e pintura automotiva, conforme padrão constante do Manual de Identidade Visual do Órgão. Dimensões: 40cm largura x 50cm altura. Espessura mínima da chapa: 1,0mm.	480458	47	Unidade	725,20	34.084,40
20	**PASTA EM PAPEL** Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 444 × 306 mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 × 1; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: faca especial; Beneficiamento: laminação fosca BOPP e verniz UV de reserva.	485173	77	Lote com 100 unidades	805,50	62.023,50
21	**PASTA PARA EVENTO:** Modelo 1 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.	255533	48	Lote com 100 unidades	2.206,24	105.899,52

	Formato: 360 × 300 mm; Material sugerido: lona impermeável; Marca da Receita Federal aplicada em baixo relevo em tira de couro sintético; Cores: preto + PANTONE 19-3951 TCX; Fechamento: zíper na parte superior.					
22	**ENVELOPE CONVITE:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 160 × 95 mm; Papel sugerido: ata alvura 150g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: faca especial.	441816	10	Lote com 100 unidades	236,00	2.360,00
23	**CONVITE:** Modelo 1 e 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 150 × 90 mm; Papel sugerido: alta alvura 150g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: PANTONE 281 + PANTONE 369.	293189	10	Lote com 100 unidades	102,64	1.026,40
24	**CERTIFICADO:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Certificado em formato A4; Papel sugerido: antílope ou pérsico 180g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369	424346	10	Lote com 100 unidades	254,00	2.540,00
25	**CARTÃO DE VISITA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 90 × 50mm; Papel sugerido: alta alvura 240g; Impressão: offset, 2 × 4; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Nome fonte/tamanho: Arial Bold/ 9 pt; Dados: Arial Regular/ 7 p. Deverá ser impresso apenas com a face em português para uso dentro no Brasil. Para um cartão frente e verso, poderá ser impresso uma face em inglês ou em espanhol, quando for necessário interagir com autoridades estrangeiras, conforme modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão. O cartão poderá possuir um QR Code que levará a uma página do sítio da Receita Federal com informações de contato.	352213	63	Lote com 100 unidades	107,50	6.772,50
	CAPA PARA CD/DVD:					

26	Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 120 × 120mm; Papel sugerido: couché liso L2 150g; Impressão: Offset 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369.	358513	10	Lote com 100 unidades	132,67	1.326,70
27	**EMBALAGEM PARA CD/DVD:** Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 130 × 185mm; Papel sugerido: couché liso L2 120g; Impressão: Offset: 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369.	441816	10	Lote com 100 unidades	196,00	1.960,00
28	**BLOCO DE NOTAS:** Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Capa e contracapa Formato: A5; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: Offset: 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação fosca BOPP; Miolo: Formatos: A5; Papel sugerido: alta alvura 75g; Impressão: Offset: 1 × 0; Cor: PANTONE 281; Encadernação: wire-o.	297679	77	Lote com 100 unidades	1.008,00	77.616,00
29	**BANNER:** Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: proporção: 90 × 120 cm; Material sugerido: papel coated laminado ou lona front light; Impressão digital; Acabamento: Opção 1: bastão, ponteiras e cordão; Opção 2: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica; Deverão ser observadas as regras de comunicação visual do Governo Federal e do Ministério da Fazenda.	446365	18	Lote com 10 unidades	666,82	12.002,76
30	**CARTAZ:** Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: A2;	462574	15	Lote com 100 unidades	2.235,33	33.529,95

	Modelo 1: Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK); Modelo 2: Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK); Rodapé em branco para posterior personalização. A assinatura institucional deve ser impressa em 1 cor (Pantone 281). Devem ser observadas as regras de comunicação visual do Governo Federal e do Ministério da Fazenda.					
31	**FOLDER:** Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Modelo1: Formato: A5 (fechado); A4 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Modelo 2: Formato: A5 (fechado); A4 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Capa com rodapé em branco para posterior personalização por uma unidade da Receita Federal. A assinatura institucional deve ser impressa em 1 Cor (Pantone 281).	456247	22	Lote com 100 unidades	626,00	13.772,00
32	**FOLHETO:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: A5 (fechado) ou A4 (aberto): Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK).	292063	17	Lote com 100 unidades	95,80	1.628,60
33	**PUBLICAÇÕES**: Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Revista, Informe, Boletim, Publicação Técnica, Livro, Manual ou Guia: Capa e 4ª capa: Formato: A4 (fechado) e A3 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 230g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Beneficiamento: laminação fosca BOPP; Miolo: Formato: A4 (fechado) e A3 (aberto); Papel sugerido: couché matte 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Grid: 4 colunas de 112 pt; Intercolúnio: 16 pt; Entrelinha: 14 pt; Texto: Times New Roman, 11 pt; Títulos: Arial Bold, 24 pt;	447102	10	Lote com 100 unidades	962,50	9.625,00

	Olho de página: Arial Regular, 24 pt; Recuo de primeira linha: 5 mm; Espaço entre parágrafos: 2 mm.					
34	**CRACHÁ PARA EVENTOS:** Modelos 1 e 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 100 × 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: Modelo 1: offset, 4 × 0, cor (CMYK); Modelo 2: offset, 2 × 0, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: cordão de silicone; Identificação do participante por meio de etiqueta adesiva.	483905	16	Lote com 100 unidades	183,50	2.936,00
35	**BACKDROP:** Modelos constantes do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Material sugerido: lona front light com tratamento antirrefletivo; Impressão digital; Cor do fundo: 7% preto; Formato: 200 x 180cm Acabamento: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica.	474201	24	Lote com 10 unidades	2.730,55	65.533,20
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Clipe e corpo na cor prata; Apoio emborrachado na cor Pantone 281; Gravação da Marca da Receita Federal por tampografia na cor Pantone 281.	427913	52	Lote com 100 unidades	525,50	27.326,00
37	**RÉGUA PERSONALIZADA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Confeccionada em PVC; Espessura 0.8 mm no tamanho 3,5 × 20 cm; Gravação da Marca da Receita Federal em serigrafia na cor Pantone 281.	414788	20	Lote com 100 unidades	168,00	3.360,00
38	**FITA ADESIVA PERSONALIZADA - RECEITA FEDERAL:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Fita transparente com logotipo da Receita Federal do Brasil e impressão na cor Pantone 281, ou fita na cor Pantone 281 com logotipo da Receita Federal do Brasil na cor branca. Largura da fita: 45mm x 50m. Padrão Scotch 3M ou similar.	397144	57	Lote com 100 unidades	556,67	31.730,19

39	**CALENDÁRIO DE MESA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Calendário tipo folhas de mês; Formato: 229 × 127mm; Papel sugerido: couché 230g (capa) e couché 150g (miolo); Impressão: Capa: offset, 6 × 0, cores: CMYK + Pantone 281 + Pantone 369; Miolo: offset, 2 × 2, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Acabamento: base em triplex 240g, sem impressão.	602334	48	Lote com 100 unidades	2.365,66	113.551,68
40	**AGENDA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Capa e verso: Formato: 229 × 152 mm; Papel sugerido: triplex 240g (capa) e offset 90g (miolo); Impressão: Capa: offset, 6 × 0, cores: CMYK + Pantone 281 + Pantone 369; Verso: 2 × 0, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Miolo: Offset, 2 × 2, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação BOPP na capa e no verso.	466915	18	Lote com 100 unidades	4.454,44	80.179,92
41	**BANDEIRA DE MESA:** Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato dimensão: 21 × 14 cm (bandeira); 28 × 7 cm (mastro + base); Bandeira cor: Pantone 281; Mastro e base cor: preto ou prata; Bandeira confeccionada em nylon com costura simples reta com 1 agulha; Mastro e base em plástico; Impressão do símbolo da Receita Federal em serigrafia na cor branca.	446546	12	Lote com 100 unidades	2.406,50	28.878,00
42	**BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA:** Confeccionado com polietileno com proteção contra raios UV. Com faixa refletiva e pés metálicos. Deverá acompanhar cintas laterais para auxiliar o transporte. Dimensões aproximadas totalmente aberta: 6,5m comprimento X 0,45m altura. Cor: laranja.	435867	182	Unidade	1.346,40	245.044,80

43	**TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON:** Para proteção física equipamentos com a finalidade de evitar furtos; Compatível com o padrão K-Slot da Kensington; Cadeado tipo canhão; Todas as fechaduras das travas deverão ser por segredo com códigos, não sendo aceitas fechaduras com chaves; Cabo de aço reforçado com carbono, resistente ao corte, revestido em PVC e com laço; Espessura do cabo: de 5mm a 6mm; Fecho deve possuir perfil baixo (12,7 mm ou menor) para compatibilidade com portáteis mais finos; O fecho deve rodar 360° ao redor do cabo para maior flexibilidade e comodidade; Comprimento mínimo do cabo: 1,8m.	287717	133	Unidade	187,50	24.937,50
44	**GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA:** Corpo em plástico e/ou inox; ampola de vidro. Capacidade mínima de 1,5 litro, com sistema de servir do tipo "pressão". Embalagem ou rótulo com identificação do produto e fabricante. Tempo médio de conservação: 6 horas.	468440	318	Unidade	146,51	46.590,18
45	**DETERGENTE DE PIA**: Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: lineal alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Características adicionais: biodegradável e registro no MS/ANVISA.	299607	131	Galão 5 litros	34,52	4.522,12
46	**SACO DE RÁFIA COM ILHÓS:** Novos, em tecido laminado com gramatura mínima de 100g/m², com medidas aproximadas (margem de até 5%) de 118 cm de altura X 105 cm de largura, contendo 12 ilhoses de metal na parte superior, estilo malote, com diâmetro interno de 1,00 cm, para utilização de lacres em plástico.	336814	118.700	Unidade	11,60	1.376.920,00
47	**LACRE MALOTE:** Lacre de segurança em plástico azul; Confeccionado em polipropileno de alta resistência, sistema de encaixe e retenção com triplo travamento (fio de selagem tipo escada), de 25,5 cm a 30 cm, que deverá conter, ainda, gravação em baixo-relevo do logotipo RFB/SRRF09, com numeração sequencial da Receita Federal do Brasil, a ser fornecida no momento do pedido. Utilização: Para fechamento de sacos de ráfia.	242024	352.000	Unidade	0,26	91.520,00
48	**MONITOR**: Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED:	482914	89	Unidade	3.817,24	339.734,36

	Especificações mínimas: Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedetal) para ajuste de altura e giro. Conector elétrico (250V-10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características: Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea); Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros. a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).					
49	**SCANNER DE MESA:** Digitalizador duplex com alimentador automático de documentos. Capacidade mínima no Alimentador automático de documentos: 20 folhas; Resolução mínima de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho máximo dos documentos: 21,6 X 152,4 cm; Velocidade mínima de digitalização: PB, escala de cinza a 200dpi: 20ppm. Em cores a 200dpi: 15ppm; Bivolt. a) Só será admitida a oferta de scanner de mesa que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Modelo de referência (equivalente ou superior): Kodak Alaris i940.	318848	151	Unidade	2.543,25	384.030,75
50	**ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS -TIPO 1** (Salas médias):	610079	139	Conjunto	43.808,50	6.089.381,50

	Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas médias com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência.					
51	**ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS - TIPO 2** (Salas grandes): Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas grandes com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência.	610079	29	Conjunto	119.317,00	3.460.193,00
52	**ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS -TIPO 3** (Auditórios): Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para auditórios com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência	610079	15	Unidade	27.411,00	411.165,00
53 **(G1)**	**BELICHE:** Tamanho solteiro, de ferro tubular, com escada, estrutura reforçada e pintura epóxi, para uso de colchões de 188x88cm. Estrado em madeira. Sistema de montagem: encaixe. Distância mínima entre as camas 0,90 cm. Peso mínimo suportado por cama: 120 kg. Não acompanha colchões.	411991	26	Unidade	1.159,28	30.141,28
54 **(G1)**	**COLCHÃO SOLTEIRO:** Tamanho adulto com medidas de 188x88cm, densidade 33, para uso em beliches.	459452	52	Unidade	437,08	22.728,16
55	**ESTANTE EM AÇO:** Com 6 prateleiras reguláveis e desmontáveis que permita ajuste de altura. Dimensões aproximadas: Altura 1,80m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,30m; Acabamento: pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza. Carga mínima por prateleira: 30 quilos. Características adicionais: será aceito reforço em X nas laterais e fundos.	307130	400	Unidade	444,95	177.980,00
56	**BALCÃO DE COZINHA COM PIA:** Confeccionado em 100% em MDF ou MDP e acabamento superficial em Melamina BP. Tampo da pia e cuba em aço inox. Mínimo 02 (duas) portas, de 3 a 5 (três a cinco) gavetas, prateleiras, com pés. Dimensões aproximadas com pia: altura 1,0 m, largura 1,2 m, profundidade 0,5 m.	237840	2	Unidade	814,11	1.628,22
57	**ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES:** Roupeiro/guarda-volumes em aço para vestiário com 12 (doze) portas. Dimensões aproximadas: 1,98m x 1,23m x	296596	60	Unidade	1.496,03	89.761,80

	0,4m. Em chapa 26. Pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza. Características adicionais: Com suporte tipo pitão para uso de cadeado; sistema de ventilação através de venezianas frontais.					
58	**AQUECEDOR DE AMBIENTE:** Aquecimento a óleo; Potência Mínima: 1.500 W. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: mínimo de 3 níveis de aquecimento. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	475408	15	Unidade	460,29	6.904,35
59	**JOGO DE MESA PARA COZINHA:** Mesa para copa com 6 cadeiras; estrutura da mesa e base das cadeiras em aço carbono, pintura em pó epóxi. Cadeiras com assento e encosto revestido, tampo em granito com as dimensões aproximadas: 1,50x0,75m. Informações adicionais: Tubo da mesa de 3"; tubo da cadeira 1.1/4".	291492	7	Unidade	1.562,59	10.938,13
60	**LAVADORA DE ROUPAS:** Lavadora automática de roupas, com ciclo de lavagem, enxague e centrifugação. Abertura superior, cesto em inox ou material plástico resistente, dispenser para sabão em pó e amaciante de roupas. Baixo nível de ruído. Capacidade de lavagem entre 8 a 10,5 kg, voltagem 220 V. Cor branca. Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 121, de 24/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Deverá acompanhar manual do fabricante.	254418	1	Unidade	2.622,34	2.622,34
61	**DENSITÔMETRO**: Medidor de espessura de superfícies. Leitura 0.01mm até 99,99 mm. Em conformidade com a NR-13. Informações técnicas desejadas: permite a medição de diversos tipos de materiais, como aço, ferro fundido, alumínio, cobre, latão, zinco, vidro, polietileno, PVC, ferro fundido cinzento, ferro fundido nodular, etc.; Faixa de medição: 1 a 225mm; Faixa de medição em peças cilíndricas a partir de ø20mm, com parede a partir de 3mm; Resolução: 0,01mm (até 99,99mm) e 0,1mm (acima de 100,0mm); Exatidão: ±(0,5%n + 0,05)mm; Conversão de unidades: milímetros/polegadas; Velocidade do som: 1000 a 9999m/s; Função de Memória; Display colorido em LCD de no mínimo 2.2"; Dígitos de no mínimo 10mm; Temperatura de utilização entre 0° e 40°c; Umidade de operação: <90%; Indicador de acoplamento correto; Função de calibração com padrão de 4mm acoplado ao medidor; Possibilidade de descobrir a velocidade de som em função de uma amostra com espessura conhecida; Função de limites de tolerância superior e inferior com alerta sonoro; Função de cálculos estatísticos como número de medições, valor	358229	5	Unidade	2.005,28	10.026,40

	mínimo, máximo, média e gráfico; Função de luz de fundo no display; Indicador de baixa carga das pilhas no display; Desligamento manual e automático; Maleta de transporte e armazenagem; Pilhas/Baterias recarregáveis incluídas. Manual de instruções em português.					
62	**MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA:** Aparelho medidor de pressão estática e dinâmica com engate rápido **Storz Ø 2.1/2"** dotado de Manômetro com caixa em inox e internos em latão em banho de glicerina, com escala 0 à 14 kgf / cm² (200PSI). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	600625	1	Unidade	9.622,13	9.622,13
63	**MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA:** Aparelho medidor de pressão estática e dinâmica com engate rápido **Storz Ø 1.1/2"** dotado de Manômetro com caixa em inox e internos em latão em banho de glicerina, com escala 0 à 14 kgf / cm² (200PSI). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	600625	1	Unidade	9.455,47	9.455,47
64	**TUBO PITOT:** Tubo Pitot para medição de pressão dinâmica e vazão na ponta do esguicho, dotado de manômetro com escala imersa em banho de glicerina com dupla escala de medição: 0 à 7 kgf / cm² (0 à 100 PSI) e 0 à 14 kgf / cm² (0 à 200 PSI). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	267157	1	Unidade	6.287,07	6.287,07
65	**ALICATE AMPERÍMETRO:** Alicate amperímetro CA/CC, CAT III, Tensão CA 600V, Tensão CC 600V, corrente CA/CC 400A. Escala de medição de capacitância, frequência e resistência. Manual de instruções em português.	607101	7	Unidade	848,70	5.940,90
66	**ANALISADOR DE ENERGIA**: Trifásico, faixa de tensão até 1000V CA/CC entre fase e neutro com resolução 0,01V e precisão de 0,1%; Corrente 6000A, resolução de 0,1A com precisão de 0,5%; Potência 1MW, com resolução de 0,1W e precisão de 1%, Medição de Harmônicos de 1 até 50 agrupamentos, ângulo de fase de -360° até 0; dock para cartão SD. Manual de instruções em português.	602150	6	Unidade	62.790,94	376.745,64
67	**CHALEIRA ELÉTRICA:** Em aço inoxidável; capacidade: 1,70 Litros; tensão 110V e 200V; potência mínima: 1.200W. Características	474941	201	Unidade	181,23	36.427,23

	adicionais: desligamento automático, base destacável. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.					
68	**CAFETEIRA ELÉTRICA:** Para utilização de café em pó; Capacidade mínima 1,5 litro; Material da jarra: aço inoxidável; Potência mínima: 750W. Com timer. Tensão 110V e 220V. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	463063	71	Unidade	310,68	22.058,28
69	**CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL:** Material: Aço Inoxidável; Capacidade mínima: 6,0 L; Potência mínima: 1.000 W; Voltagem: 220 V; Termostato Regulável de Temperatura. Deverá acompanhar manual do fabricante.	437648	7	Unidade	1.047,14	7.329,98
70	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA:** Material: aço inoxidável; Tensão: 110 ou 220 V; Potência mínima: 750 W. Características adicionais: revestimento interno antiaderente. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	601739	82	Unidade	253,87	20.817,34
71	**TAMBOR METÁLICO:** Novo; capacidade de armazenamento: 200 litros; tampa removível e cinta metálica para fechamento hermético que permita a utilização de dispositivos de segurança (lacres). Dimensões de referência: altura 0,90m; diâmetro 0,58m. Pintura em cor escura. Homologado pelo INMETRO.	268002	58	Unidade	300,43	17.424,94
72	**TANQUE PLÁSTICO:** Tanque/reservatório plástico tipo container; novo; fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) de acordo com as normas da ABNT NBR 15594; com grade metálica. Capacidade nominal: 1.000 litros; Dimensões aproximadas: 120cm altura x 120cm comprimento x 100cm largura; Bocal de enchimento dotado de tampa rosqueável de aproximadamente 6 polegadas de abertura; saída para esvaziamento dotada de tampa rosqueável de aproximadamente 2 polegadas. Cor: branco translúcido /leitoso. Certificado pelo INMETRO.	339919	45	Unidade	2.466,30	110.983,50
73	**CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 1:** Câmera Bullet: Stream em 4k a 24fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária a 24fps; Foco automático; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+;	469865	20	Unidade	2.356,34	47.126,80

	Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação; Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2CD2086G2-I(U); INTELBRAS VIP 7860 Z IA FT G2.					
74	**CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 2:** Câmera Bullet: Stream em 4MP a 30fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária a 30fps; Foco automático; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+; Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação; Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2CD2T46G2-2I/4I; INTELBRAS VIP 3830 B.	604270	40	Unidade	1.682,95	67.318,00
75	**CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 3:** Câmera PTZ: Stream primária em 4MP a 30fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária; Foco automático; Zoom óptico de 32x; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+; Rotação horizontal contínua de 360 graus; Rotação vertical de -15 a 90 graus; Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação; Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2DF6A436X-AEL (T5); INTELBRAS VIP 7432 SD IA FT.	328885	10	Unidade	12.832,64	128.326,40
76	**CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO:** Display em LCD, Compatível com marcas como: Alpin; Aucma; Aux; Banshen; Boerka; Carrier; Changhong; Chigo; Chofu; Chunlan; Corona; Conrowa; Consul; Daewoo; Daikin; Doctor; Dongbao; Dongxinbao; Electrolux; Elgin; Frestech; Fujitsu; Funai; Guqiao; Galanz; Glee; Goldstar; Gree; Haier; Hisense; Hitachi; Huabao; Huake; Huamei; Hualing; Huifeng; Huikang; Hyundai; jdc; Jiangnan; Jinda; Jinsong; Johson; Kangli; Kelon; Klimatair; Kolin; Konka; LG; Liangyu; Little; Duck; Loren-Sebo; Macquay; Micom; Midea; Mitsubishi; National; Noritz; Panasonic; Panda; Philco; Proton; Raybo; Rowa; Sabro;	390407	111	Unidade	87,30	9.690,30

	Saijo Denki; Sampo; Samsung; Sanyo; Sasuki; Shangling; Shanxing; Sharp; Shengfeng; Shinco; Shuanglu; Shuai kang; Songge; Sova; Springer; Summer; Sundurg; Swan; Tadiran V; Tatung; TCL; Teco; Tiandi; Toshiba; Trane; Uni-air; Weili; Whirlpool; Xileng; Xinle; Yangzi; Yinyan; York e outras.					
77	**SERRA SABRE:** Funcionamento à bateria (18V); com bateria de uso e 1 (uma) unidade reserva (total: 2); com carregador; SPM: 0-2800 ou superior; Comprimento do curso aproximadamente: 1-1/4"; Sapata ajustável; Braçadeira de lâmina anticorrosão; Luz de LED; Caixa para guarda e transporte. Manual do usuário.	283970	2	Unidade	3.030,82	6.061,64
78	**REFLETOR HOLOFOTE EM LED:** Aplicação: poste (uso externo). Alimentação: bivolt automático. Potência 100W. Cor da luz: branca fria (6000K). Resistência IP>=65. Ângulo de feixe 120º. Material (carcaça): alumínio. Cor: preto. Fluxo luminoso: 9000 lumens.	470259	135	Unidade	92,87	12.537,45
79	**LÂMPADA BULBO LED - 100W:** Aplicação: galpão industrial (uso interno); Tensão de entrada: preferencialmente bivolt automático, ou, 220V, ambos 60 Hz; Potência: 100 W ou superior; Temperatura de cor: 6.500K (cor branca); Temperatura de operação ambiente: -5°C a 40°C; Fluxo luminoso mínimo: 7.000 lumens; Vida útil mínima: 25.000 horas; Tamanho aproximado: 25 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro (margem de diferença de 3 cm); Não dimerizável; Soquete: e40, ou, e27 com adaptador para e40; Com driver interno isolado para ligação diretamente à rede elétrica; Ângulo de abertura de iluminação: 200° ou superior; Índice de proteção: IP20 ou superior.	600028	115	Unidade	126,26	14.519,90
80	**LÂMPADA BULBO LED - 15W:** Aplicação: ambiente interno; Tensão de entrada: 110 /220VCA; Potência: 15 W; Modelo: Encaixe; Soquete tipo: E-27; Cor: Branca; Vida útil mínima: 25.000 /h; Temperatura de cor: 6500K.	449215	250	Unidade	8,65	2.162,50
81	**CABO PARA TRANSMISSÃO DE CARGA :** Cabo para transmissão de carga (chupeta) com capacidade máxima de 800A. Tensão: 12V e 24V; Comprimento: mínimo 3,0 metros; Garras do cabo de transmissão em aço carbono e com proteção; Bolsa para transporte.	601251	90	Unidade	380,18	34.216,20
82	**CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA:**	600812	52	Unidade	381,24	19.824,48

	Carregador de bateria tipo Smartcharger; Corrente nominal de saída 12V: 0.1 a 10A; Corrente nominal de saída 24V: 0.1 a 5A; Bivolt automático; Visor digital; Fusível interno: 6A; Cabo de alimentação: mínimo 1,5 metros; Sistema de carga inteligente: Só envia a corrente necessária à bateria; Certificação pelo INMETRO.					
83	**MOTOCOMPRESSOR (compressor de ar):** Cabo elétrico com plugue; interruptor liga/desliga; alça e rodas para transporte; pé de borracha; regulador de pressão de saída; protetor térmico e engate rápido. Dados Técnicos: Tensão: 220V; Frequência: 60 Hz; Potência do motor: 2,5 HP; Capacidade do reservatório: 50 litros; Pressão de operação referência: de 80 lbf/pol² a 120 lbf /pol² (5,5 a 8,5 bar).	481632	26	Unidade	1.514,75	39.383,50
84	**MACACO HIDRÁULICO:** Macaco tipo jacaré; capacidade 3 toneladas; Longo; Rodas em ferro ou poliuretano; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1370mm; Largura: 380mm. Altura mínima de elevação: 132mm; Altura máxima de elevação: 640mm.	451603	4	Unidade	2.820,29	11.281,16
85	**MOTO ESMERIL:** Especificação técnica: Potência 360W; Tensão: 220V; Diâmetro de rebolo: 6"; Rotação do motor: 3400 RPM ou superior; Frequência: 60Hz; Corrente: 1,75A. Deverá acompanhar 2 (dois) rebolos. Manual de instrução.	607096	1	Unidade	296,30	296,30
86	**TORNO DE BANCADA (morsa de bancada):** Especificação Técnica: tamanho: 6" (seis polegadas); Dimensões aproximadas: Abertura: 135mm; Largura do mordente: 150mm. Composição: Aço forjado ou ferro nodular.	271511	1	Unidade	380,16	380,16
87	**BATERIA PARA NOBREAK:** Potência de 10 e 20 KVA; Especificações técnicas: Bateria estacionária 12V 40ah; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 40ah (Amperes) Capacidade @25° C: 30ah (C10) – 36ah (C20) – 40ah (C100); Dimensões desejáveis: Comprimento 17,5 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm Peso: 9,7 Kg; Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m; Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C. Todas as baterias deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e	359639	222	Unidade	506,94	112.540,68

	mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°08, de 03/09/2012.					
88	**CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (manga curta):** Tecido 4WAY ou similar, composto por 88% poliéster e 12% algodão; Malha com elastano, composta por 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Elastano; Parte superior reforçada com tecido 4WAY ou similar; Modelagem fit para melhor ajuste ao corpo; Tecido aderente na manga esquerda para fixação de patches e brasões; Patch de fecho de contato bordado diretamente na camiseta; Reforço de gola; Cor: Azul Marinho. Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 8 cm de largura na altura do peito do lado esquerdo e inscrição “RECEITA FEDERAL” em Arial Bond em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa. O logotipo e a inscrição da Receita Federal deverão ser na cor Branca; manga direita com a bandeira do Brasil. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Características mínimas iguais ou superior à Camiseta Infantry da marca Invictus. Tamanho: PP, P, M, G, GG.	487279	3170	Unidade	120,89	383.221,30
89	**CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (manga longa):** Tecido 4WAY ou similar, composto por 88% poliéster e 12% algodão; Malha com elastano, composta por 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Elastano; Parte superior reforçada com tecido 4WAY ou similar; Modelagem fit para melhor ajuste ao corpo; Tecido aderente na manga esquerda para fixação de patches e brasões; Patch de fecho de contato bordado diretamente na camiseta; Reforço de gola; Cor: Azul Marinho. Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 8 cm de largura na altura do peito do lado esquerdo e inscrição “RECEITA FEDERAL” em Arial Bond em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa. O logotipo e a inscrição da Receita Federal deverão ser na cor Branca; manga direita com a bandeira do Brasil. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Características mínimas iguais ou superior à Camiseta Infantry da marca Invictus. Tamanho: PP, P, M, G, GG.	470405	1110	Unidade	109,56	121.611,60

90	**CAMISETA CASUAL (manga curta):** Talhe de camisa tipo camiseta unissex, gola careca; Modelagem confort fit para melhor ajuste ao corpo; Confecção em malha tecnologia Dry/Confort Skin, composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 165/m2, com proteção UV 50 e antipilling; Cor: camisa em azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Punho com 6cm, no mesmo tecido, Personalização: Logotipo da "ADUANA" em serigrafia com 8cm de diâmetro total, na altura do peito do lado esquerdo, centralizado; Inscrição "RECEITA FEDERAL" em Arial Bold, com efeito refletivo, em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa; Inscrição "ADUANA - CUSTOMS", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e fonte menor em comparação à inscrição acima e proporcional a essa medida, serigrafada; Bandeira do Brasil com 6cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro esquerdo, em serigrafia; Logotipo da RECEITA FEDERAL em serigrafia com 7,8 cm de comprimento e 5,4 cm de altura, centralizado no ombro direito, com al inscrição "Receita Federal" abaixo do logo, com 8cm de comprimento e altura proporcional. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG e XG	467313	600	Unidade	79,33	47.598,00
91	**CALÇA TÁTICA MASCULINA:** Tecido rip-stop composto por 67% a 70% poliéster e 30% a 33% algodão; Modelagem anatômica; 7 bolsos; Bolso frontal com reforço para canivete; Bolso lateral com divisórias; Bolso lateral deslocados para cima e levemente inclinados, para facilitar o acesso mesmo em situação de arma empunhada; Abotoamento duplo; Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento; Cintura reforçada com ajuste elástico para maior conforto e flexibilidade; Passante frontal dois sentidos para acoplar bolsos extras ou prender distintivos; Costuras triplas Joelho com tecido duplo; Barra reforçada; Key pocket (bolsos secretos, na barra interna da calça, para esconder chave extra de algema ou dinheiro). Cor: preta. Características mínimas iguais ou superior à calça Invader da marca Invictus. Tamanho: 38 ao 58	458769	1380	Unidade	348,89	481.468,20
92	**CALÇA TÁTICA FEMININA:** Tecido rip-stop composto por 67% a 70% poliéster e 30% a 33% algodão; Modelagem feminina; 7 bolsos; Bolso frontal com reforço; Bolso lateral com divisórias; Bolso lateral deslocados para cima e	458769	738	Unidade	275,93	203.636,34

	levemente inclinados para facilitar o acesso, mesmo em situação de arma empunhada; Abotoamento duplo; Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento; Cintura com ajuste elástico proporcionando maior conforto e adaptabilidade ao corpo; Passante frontal dois sentidos para acoplar bolsos extras ou prender distintivos; Costuras triplas; Joelho com tecido duplo; Barra reforçada; Key pocket (bolsos secretos, na barra interna da calça, para esconder chave extra de algema ou dinheiro). Cor: preta. Características mínimas iguais ou superior à calça Bravery da marca Invictus. Tamanho: 38 ao 52.					
93	**JAQUETA CORTA-VENTO:** Tecido 100% nylon; resistente à água. Personalização: Marca da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca; Inscrição "RECEITA FEDERAL" em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da blusa; Bandeira do Brasil com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG.	455531	790	Unidade	143,15	113.088,50
94	**JAQUETA OPERACIONAL:** Com modelagem slim; Em tecido softshell dublado, composto em 94% poliéster e 6% elastano; 4 (quatro) bolsos; regulagem de punho e tecido aderente para aplicação de patches de identificação nos braços. Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 9cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca; Inscrição “RECEITA FEDERAL’’ em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da blusa; Bandeira do Brasil com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito. Características mínimas iguais ou superiores à Jaqueta Campana da marca Invictus. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	221695	792	Unidade	454,30	359.805,60
95	**CINTO TÁTICO:** Cinto tático operacional em nylon; Ajustável com fivela de engate rápido em metal. Deve permitir o encaixe de coldre e estojos operacionais.	377277	550	Unidade	71,47	39.308,50
	BOTA TÁTICA UNISSEX:					

96	Confeccionada em couro; com forro em tecido multifuncional antimicrobiano hidrofílico que regula umidade e temperatura; deverá possuir zíper lateral e cadarço; Palmilha antipérfuro em klevar e solado extraleve antiderrapante. Numeração mínima do 34 ao 48.	113182	600	Par	409,67	245.802,00
97	**BONÉ INSTITUCIONAL:** Em talhe unissex; confecção em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m²; Cor: azul marinho correspondente ao Pantone 19.3951 TCX. Topo montado em 6 gomos; Aba curva com 7cm de comprimento (parte central); Regulável por meio de alça com fivela metálica; Linha mercerizada ou pesponto 100% poliéster para fechamento na cor do tecido; Fechamento em costura simples com viés interno da mesma cor do tecido; Detalhe em pino coberto do mesmo tecido do boné no topo; Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de largura (altura proporcional), na parte central do boné, centralizado, conforme manual de identificação visual do Órgão. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência).	444555	1090	Unidade	51,51	56.145,90
98	**CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA:** Talhe de capa de chuva impermeável unissex; Confecção em 100% poliamida 6.6, gramatura de 73g/metro linear; Cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Acabamentos, costuras e aviamento: Uma só peça, sem recorte; Mangas compridas tipo raglã; Capuz com cordão, soldado eletronicamente; Fechamento com botões plásticos de pressão; Costura (fechamento) 100% eletrônico; Selagem interna com fita termoplástica a 500ºC, espessura máxima de 0,2mm. Personalização: Logotipo da Receita Federal com 9cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado sob o bolso; Inscrição "RECEITA FEDERAL'' em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente no segundo recorte do tecido e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da capa. Todas as informações personalizadas devem ser feitas em serigrafia, tinta plastol, material emborrachado reflexivo na cor prata. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG e XG	474925	622	Unidade	156,61	97.411,42
99	**COLETE PARA CONDUTOR DE CÃO:** Confeccionado em 100% poliamida 6.6 (igual ou superior ao Nylon®240), com zíper de duplo cursor de boa qualidade, forrado com poliamida fina, resistente a rasgos e desfiamento (igual ou superior Nylon® 70). Tamanhos: M, G, GG.	467397	79	Unidade	207,22	16.370,38

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato, quando houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6.1 Serão firmados Termo de Contrato para os itens nº **48, 49, 50, 51, 52** e **66**.

1.7. A indicação dos locais de entrega, regras para recebimento provisório e definitivo bem como garantia e condições de manutenção e assistência técnica são tratados em tópicos específicos deste Termo de Referência.

1.8. Não será adotado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte nos termos constantes do inc. III, Art. 48 da Lei Complementar nº 123 /2006 para os itens nº 21, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 66, 72, 75, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96 e 98 conforme justificativas constantes dos autos de contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento em planilha anexa ao referido estudo.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Não foi empregado o Catálogo Eletrônico de Padronização previsto no inciso LI do Art. 6º, Lei nº 14.133/2021 para o objeto do presente Termo de Referência, visto que ainda não constam do referido banco de dados os itens pretensos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ITENS 48 e 49:

a) Só será admitida a oferta de Monitor e Scanner de mesa que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. ITEM 60: Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n°121, de 24/03 /2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.3. ITEM 87: Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°08, de 03/09/2012.

4.1.3.1. LOGÍSTICA REVERSA: Conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, o fornecedor deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas e correta destinação das mesmas, como instrui o Sistema nacional de informação sobre a gestão dos resíduos sólidos. As baterias a serem recolhidos pela contratada, estarão disponíveis para recolhimento após 90 dias da data da entrega da novas baterias, prazo para substituição dos equipamentos em uso.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens consta da tabela abaixo, e será computado a partir da ciência da Ordem de Fornecimento pelo contratado, após emissão da Nota de Empenho correspondente, em remessa única conforme a quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PRAZO DE ENTREGA	LOCALIDADE DE ENTREGA (quant.)
1	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - ADUANA	45 dias	ALF/FOZ (500) Depósito Regional/SLO (200) DRF/CXL (100) SRRF03 (3000) DIPOL07 (100) DRF/GOI (500)
2	GRAMPOS METÁLICOS	30 dias	DRF/LDN (36)
3	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE	30 dias	ALF/FOZ (50) DRF/CXL (1)
4	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO1)	30 dias	DRF/PTG (64) DRF/JOA (30) DRF/LON (16)
5	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO 2)	30 dias	DRF/BLU (20)
6	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO 3)	30 dias	DRF/FNS (46)
7	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS	30 dias	ALF/FOZ (530) SRRF03 (15)
8	BANDEIRA - 2 PANOS	60 dias	ALF/FOZ(24) DRF/LON(6) DIPOL09/NUPAT(2) DRF/GOI (50)
9	BANDEIRA - 2 1/2 PANOS	60 dias	ALF/DCA (12) DRF/JOA (8) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (6)
10	BANDEIRA - 3 PANOS	60 dias	DRF/FNS (6) DIPOL09/NUPAT(3) DIPOL07 (6) DRF/GOI (50)
11	BANDEIRA RFB - 2 PANOS	60 dias	ALF/DCA (6) DRF/JOA (4) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (12) DRF/GOI (50)
12	BANDEIRA RFB - 3 PANOS	60 dias	DRF/FNS (2) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (2) DRF/GOI (50)
13	BOBINA PLÁSTICA PARA PALETIZAÇÃO	45 dias	ALF/DCA (100) Depósito Regional/SLO (12) DRF/PEL (10) DRF/CXL (55) DRF/GOI (500)
14	LIXEIRA TIPO CONTENTOR	30 dias	ALF/FOZ (6) ALF/DCA (4)
15	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 1	45 dias	ALF/DCA (2) DRF/PEL (5) DIPOL07 (2)

16	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 2	45 dias	ALF/DCA (2) DRF/PEL (16) DIPOL07 (2)
17	EXTENÇÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA	30 dias	ALF/FOZ (50) DRF/JOA (10) COPOL/SUCOR/RFB (50) DIPOL07 (101)
18	FILTRO DE LINHA	30 dias	DRF/BLU (20) COPOL/SUCOR/RFB (50) DIPOL07 (10) DRF/GOI (100)
19	PLACA DISPLAY EM AÇO INOX	45 dias	ALF/FOZ (15) DRF/CXL (2) DRF/GOI (30)
20	PASTA EM PAPEL	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (12) DRF/GOI (25)
21	PASTA PARA EVENTO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (11) DRF/GOI (7)
22	ENVELOPE CONVITE	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
23	CONVITE	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
24	CERTIFICADO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
25	CARTÃO DE VISITA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (23) DRF/GOI (30)
26	CAPA PARA CD/DVD	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
27	ENVELOPE PARA CD/DVD	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
28	BLOCO DE NOTAS	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (12) DRF/GOI (25)
29	BANNER	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (2) DIPOL07 (6)
30	CARTAZ	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (2) DIPOL07 (3)
31	FOLDER	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (12)
32	FOLHETO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (7)
33	PUBLICAÇÕES	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
34	CRACHÁ PARA EVENTOS	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (6)
35	BACKDROP	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (4) DIPOL07 (6) DRF/GOI (4)
36	CANETA PERSONALIZADA	45 dias	DIPOL09 (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (10)

			DIPOL07 (11) DRF/CXL (1) DRF/GOI (10)
37	RÉGUA PERSONALIZADA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (10)
38	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - RFB	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF10 (1) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (6) SRRF03 (30)
39	CALENDÁRIO DE MESA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (3) DRF/GOI (15)
40	AGENDA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (3) DRF/GOI (5)
41	BANDEIRA DE MESA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (1) DRF/GOI (1)
42	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA	30 dias	ALF/FOZ (150) DIPOL07 (2) DRF/GOI (30)
43	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON	30 dias	DITEC09 (20) DIPOL09/NUPAT (9) SRRF10 (4) SRRF06 (29) SRRF03 (2) SPOA (20) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (8) DRF/GOI (21)
44	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA	30 dias	ALF/FOZ (100) DRF/LDN (17) DRF/FNS (10) DRF/JOI (20) DRF/CXL (15) DIPOL07 (56) DRF/GOI (100)
45	DETERGENTE DE PIA	30 dias	DRF/JOI (96) ALF/FOZ (35)
46	SACO DE RÁFIA COM ILHÓS	60 dias	ALF/FOZ (50.000) ALF/DCA (400) DRF/SCS (100) SRRF03 (12000) DRF/CXL (200) DIPOL07 (1000) DRF/GOI (55000)
47	LACRE MALOTE	60 dias	ALF/FOZ (250.000) ALF/DCA (5.000) SRRF03 (12.000) DIPOL07 (30.000) DRF/GOI (55.000)
48	MONITOR	45 dias	ALF/FOZ (14) DRF/CXL (1) COPOL/SUCOR/RFB (60) DRF/GOI (14)
49	SCANNER DE MESA	45 dias	DRF/LDN (21) ALF/FOZ (32) DIPOL07 (30)

			DRF/VIT (5) SRRF03 (10) DRF/GOI (53)
50	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 1	90 dias	DITEC09 (3) DRF/FNS (1) ALF/FOZ (1) ALF/ITJ (1) DRF/JOI (1) DRF/LON (1) DRF/MGA (1) ALF/PGA (1) SRRF10 (3) SRRF08/DIPOL (50) SRRF06 (12) DRF/GVS (1) DRF/JFA (1) DRF/MCR (1) DRF/UBL (1) DRF/VAR (1) SRRF03 (2) SPOA (10) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (5) PGFN/DF (8) SUBSEC.ASSUNTOS CORPORATIVOS (9) DRF/GOI (15)
51	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 2	90 dias	DIPOL09 (1) SRRF08/DIPOL (1) SRRF06 (8) DRF/GVS (1) DRF/JFA (1) DRF/UBL (1) DRF/VAR (1) SPOA (5) COPOL/SUCOR/RFB (5) PGFN/DF (2) DRF/GOI (3)
52	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 3	90 dias	DIPOL09 (1) SRRF08/DIPOL (1) SPOA (2) COPOL/SUCOR/RFB (5) DIPOL07 (1) DRF/VIT (1) DRF/NIT (1) DRF/GOI (3)
53	BELICHE	30 dias	ALF/DCA (3) ALF/FOZ (1) DRF/GOI (22)
54	COLCHÃO SOLTEIRO	30 dias	ALF/DCA (6) ALF/FOZ (2) DRF/GOI (44)

55	ESTANTE EM AÇO	60 dias	ALF/FOZ (200) DIPOL07 (200)
56	BALCÃO DE COZINHA COM PIA	30 dias	DRF/FNS (2)
57	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	60 dias	ALF/FOZ (30) DRF/GOI (30)
58	AQUECEDOR DE AMBIENTE	30 dias	DRF/FNS (5) DRF/CXL (5) DRF/STM (5)
59	JOGO DE MESA PARA COZINHA	30 dias	DRF/FNS (1) DRF/GOI (6)
60	LAVADORA DE ROUPAS	30 dias	DRF/FNS (1)
61	DENSITÔMETRO	30 dias	ALF/FOZ (5)
62	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
63	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
64	TUBO PITOT	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
65	ALICATE AMPERÍMETRO	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1) SRRF03 (1) COPOL/SUCOR/RFB (5)
66	ANALISADOR DE ENERGIA	60 dias	DIPOL09/NUPAT (1) COPOL/SUCOR/RFB (5)
67	CHALEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (108) DRF/LDN (10) ALF/DCA (12) DRF/JOA (4) DRF/FNS (5) DRF/CXL (15) COPOL/SUCOR/RFB (20) DRF/GOI (27)
68	CAFETEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (15) DRF/LDN (2) DRF/FNS (10) DRF/CXL (7) SRRF03 (10) DRF/GOI (27)
69	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	30 dias	DRF/FNS (2) DRF/GOI (5)
70	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (12) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DRF/GOI (40)
71	TAMBOR METÁLICO	60 dias	ALF/FOZ(50) DRF/SCS (5) Depósito Regional/SLO (3)
72	TANQUE PLÁSTICO	60 dias	ALF/FOZ(40) Depósito Regional/SLO (5)
73	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 1	60 dias	ALF/FOZ (20)
74	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 2	60 dias	ALF/FOZ (40)
75	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 3	60 dias	ALF/FOZ (10)
76	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL A/C	45 dias	ALF/FOZ (50) DIPOL07 (61)
77	SERRA SABRE	30 dias	ALF/FOZ (2)
78	REFLETOR HOLOFOTE EM LED	45 dias	DRF/CVL (100) DRF/CXL (20) SRRF03 (15)
79	LÂMPADA BULBO LED - 100W	45 dias	DRF/CVL (100) SRRF03 (15)
80	LAMPADA BULBO LED - 15W	45 dias	DRF/BLU (100) SRRF03 (150)

81	CABO PARA TRANSMISSÃO DE CARGA	30 dias	DRF/LDN (2) SRRF03 (45) DRF/CXL (5) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (8) DRF/GOI (20)
82	CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA	30 dias	ALF/DCA (2) DRF/CXL (3) SRRF03 (15) COPOL/SUCOR/RFB (10) DRF/GOI (22)
83	MOTOCOMPRESSOR	30 dias	ALF/DCA (2) COPOL/SUCOR/RFB (2) DRF/GOI (22)
84	MACACO HIDRÁULICO	30 dias	ALF/DCA (1) DRF/CXL (1) COPOL/SUCOR/RFB (2)
85	MOTO ESMERIL	30 dias	ALF/DCA (1)
86	TORNO DE BANCADA	30 dias	ALF/DCA (1)
87	BATERIA PARA NOBREAK	60 dias	DRF/LDN (222)
88	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (Manga curta)	60 dias	ALF/FOZ (710) DIREP09 (700) SRRF03 (260) DRF/GOI (1500)
89	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (Manga longa)	60 dias	ALF/FOZ (400) DIREP09 (300) SRRF03 (260) DRF/GOI (150)
90	CAMISETA CASUAL (manga curta)	60 dias	ALF/CTA (170) SRRF03 (260) DRF/GOI (170)
91	CALÇA TÁTICA MASCULINA	60 dias	ALF/FOZ (300) DIREP09 (300) ALF/CTA (80) SRRF03 (200) DRF/GOI (500)
92	CALÇA TÁTICA FEMININA	60 dias	ALF/FOZ (150) DIREP09 (150) ALF/CTA (24) SRRF03 (90) DRF/GOI (324)
93	JAQUETA CORTA-VENTO	60 dias	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (50) SRRF03 (60) DRF/GOI (200)
94	JAQUETA OPERACIONAL	60 dias	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (52) SRRF03 (60) DRF/GOI (200)
95	CINTO TÁTICO	45 dias	ALF/FOZ (200) DIREP09 (100) SRRF03 (50) DRF/GOI (200)
96	BOTA TÁTICA UNISSEX	45 dias	ALF/FOZ (300) SRRF03 (100) DRF/GOI (200)
97	BONÉ INSTITUCIONAL	60 dias	ALF/FOZ (250)

			DIREP09 (200) ALF/CTA(20) SRRF03 (120) DRF/GOI (500)
98	CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA	60 dias	DIREP09 (200) ALF/FOZ (200) ALF/CTA (12) SRRF03 (60) DRF/GOI (150)
99	COLETE PARA CONDUTOR DE CÃO	60 dias	DIREP09 (24) SRRF03 (15) DIPOL07 (20) DRF/GOI (20)

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE DEMANDANTE	ENDEREÇO	CONTATO
ALF/FOZ Foz do Iguaçu/PR	Avenida Paraná, nº 2845. Bairro Monjolo. CEP: 85864-385	Juliana Dornelles da Silva (SAMAT/SAPOL/ALF/FOZ) (45) 991581883
SRRF09 **ALF/CTA** **DIPOL09/NUPAT** **DITEC09** Curitiba/PR	Rua XV de Novembro, nº 608, 1º andar. Centro. CEP: 80020-310	Anderson Oliveira de Souza (NUPAT) (41) 99117-2386
DRF/CVL Cascavel/PR	Rua Rio Grande do Sul, nº 1289. Centro. CEP: 85801-9001	José Maria Andrade (SAPOL) (45) 99131-2386
DRF/LON Londrina/PR	Rua Brasil, nº 865. Centro. CEP: 86010-916	Eliane Sayuri Fukahori Ângela do Socorro Q. da Silva (43) 99168-0601
DRF/PTG Ponta Grossa/PR	Avenida Visconde de Taunay, nº 1051. Bairro Ronda. CEP: 84051-902 *(entregar na entrada da Rua Marquês do Paraná, em frente ao nº 767)*	Vanessa Galdino Guimarães (42) 99151-2933

DRF/MGA Maringá/PR	Avenida XV de Novembro, nº 527. Centro. CEP: 87013-909	Marlene Mendes Jorge Abrahim (44) 99180-8392
ALF/PGA Paranaguá/PR	Avenida Coronel José Lobo, nº 2.300. Bairro Oceania. CEP: 83203-340	Kleber Oliveira Fonseca (41) 99269-8633
ALF/DCA Dionísio Cerqueira/SC	Rua República Argentina, nº 141. Centro. CEP: 89950-000	Vande Márcio Tschá Blásio Luiz Gabriel (49) 99132-3488
DRF/BLU Blumenau/SC	Rua Claudino Bento da Silva, nº 11. Centro. CEP: 88010-135	Laiz Ghiorzi Varela Jorge Sidney de Andrade (48) 99106-2808
DRF/JOA Joaçaba/SC	Rua Getúlio Vargas, nº 345. CEP: 89600-000	Rafael Charnovski Dorilde Chiamulera (49) 99185-7763
DRF/JOI Joinville/SC	Rua Pref. Helmut Fallgatter, nº 221. Bairro Boa Vista. CEP: 89205-300	Odilon Santos (47) 99195-7337
ALF/ITJ Itajaí/SC	Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 34. Centro. CEP: 88301-030	Dilvana Apª de Souza (47) 99115-9659
DIREP09 Curitiba/PR	Rua André de Barros, nº 398. Centro. CEP: 80010-080	Cláudio Ernesto Lemos (41) 99223-0519
SRRF08/DIPOL São Paulo/SP	Avenida Prestes Maia, nº 733. Centro/Luz. CEP: 01031-905	Renato Teixeira Arten (Chefia DIPOL08) (11) 3315-5300
SRRF03 Fortaleza/CE	Rua Barão de Aracati, nº 909, 4º andar. Aldeota. CEP: 60115-901	Ivson Pordeus Gomes (85) 98175-4920 Beatriz Meireles Lima (85) 98112-4063

DIPOL07 Rio de Janeiro/RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 320. Centro. CEP: 20020-909	Luiz Cláudio ou Altamiro (21) 3805-2347
DRF/NIT Niterói/RJ	Rua Almirante Teffé, nº 668 - Almoxarifado (térreo). Centro. CEP: 24034-900	Valtair Gusmão da Silva (21) 3906-7341
DRF/VIT Vitória/ES	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1333. Almoxarifado (térreo). Ilha de Santa Maria. CEP:29051-015	Mauro de Brito Souza (21) 3232-3493
SRRF10 Porto Alegre/RS	Avenida Loureiro da Silva, nº 445. 5º andar, sala 525. Centro. CEP: 90013-900	Cesar Santini de Abreu (51) 99976-3908
DRF/CXL Caxias do Sul/RS	Rua Desembargador Armando Azambuja, nº 150. Bairro Rio Branco. CEP: 95010-902	Vinícius Oliveira Fraga (54) 3290-3513
DRF/PEL Pelotas/RS	Rua Prof. Dr. Araújo, nº 216. Centro. CEP:96020-360	Soraya Gonçalves Stella (53) 99928-1979
Depósito Regional/SLO São Leopoldo/RS	Rua João Beker, nº 379. Centro. CEP: 93052-120	Fátima Idalena Marchionni (51) 99938-3565
DRF/SCS Santa Cruz do Sul/RS	Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1130. Bairro Higienópolis. CEP: 96825-002	César Grossmann (51) 2106-9200
DRF/STM Santa Maria/RS	Rua Riachuelo, nº 80, Centro. CEP: 97050-010	Eliane Cechin (55) 3304-3193
DRF/GOI Goiânia/GO	Avenida Nona Avenida, QD A 34, LT 01/11. Setor Leste Universitário. CEP: 74603-010	Eurípedes Martins Gomes Willian Douglas Souza Teles (62) 3461-0742
		Fernando Duarte (31) 99791-9457

SRRF06 Belo Horizonte/MG	Avenida Olegário Maciel, nº 2360. 3º andar CEP: 30180-112	Elísio Jaime (31) 99512-6024 Cláudio Augusto (31) 99211-9018
DRF/JFA Juiz de Fora/MG	Avenida Barão do Rio Branco, nº 375. Manoel Honório. CEP: 36045-120	Giancarlos da Silva Oliveira (31)99799-0078
DRF/GVS Governador Valadares/MG	Avenida Brasil, nº 2866. Centro. CEP: 35020-070	Sírio Custódio (31) 99722-2463 Agnaldo Gomes (31) 98817-5647
DRF/MCR Montes Claros/MG	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 2810. Centro. CEP: 39400-141	Aristides da Silveira Filho (31)97197-8910 / (38) 99904-7247
DRF/UBL Uberlândia/MG	Avenida Rondon Pacheco, nº 4488. Tibery. CEP: 38405-142	Sônia Maria da Silva (34) 98889-0586 Fábio Monteiro Marques (34) 9840-1344 Giuliano Ferreira (34) 99919-2766
DRF/VAR Varginha/MG	Rua Rui Barbosa, nº 10. Centro. CEP: 37002-140	Samuel Hosokawa (35) 99242-8323 (31) 99890-3592
COPOL/SUCOR/RFB Brasília/DF	Edifício Anexo do Bloco P, 2º andar. COPOL, Esplanada dos Ministérios CEP: 70048-900	João Paulo Dias da Rosa (61) 3412-3611
SPOA Brasília/DF	Bloco K, Esplanada dos Ministérios, Almoxarifado Central. Zona Cívico Administrativa. CEP: 70040-906	Heloísa Marques dos Santos (61) 2020-4953

PGFN-DF Brasília/DF	SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre D, Ed. CE CNC, 1º ANDAR, DILOG, Brasília/DF, CEP 70040-250	Laudri Fraga dos Santos Elisângela Maria Pereira (61) 2025-4317 / 2025-4778
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS Brasília/DF	Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala "A", Térreo, sala 19. CEP: 70048-900	Maurício Santos Oliveira Junior (61) 3412-3982 mauricio.s.oliveira@tesouro.gov.br

5.3.1 A(s) contratante(s) não disponibilizará(ão) equipamento nem pessoal para descarga de itens, cabendo a responsabilidade totalmente às empresas vencedoras, devendo estes custos serem parte do preço final.

5.3.2 As entregas deverão ser realizadas dentro dos horários de trabalho das contratantes, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, sempre que possível mediante agendamento, através dos contatos acima.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1 Conforme consta das Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC - Versão 4, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, publicada em 23/03/2017, tendo força normativa legal, vinculada à Portaria MP/STI nº 20, de 14/06/2016, os ativos de TI devem ser adquiridos com garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante sua vida útil, salvo quando justificado o contrário e com relação ao ativo em específico.

5.4.2 Para a aquisição de bens de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC constante dos itens 48, 49, 50, 51 e 52, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, como consta dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11.1 Para os itens 50, 51 e 52, o prazo para a disponibilização de equipamento equivalente é de 1 (um) dia útil, a partir do diagnóstico realizado pelo suporte técnico da contratada;

5.11.2 Para os demais itens dentro do prazo de garantia, o prazo para a disponibilização de item equivalente é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência da contratada.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Caso a marca/fabricante estipulada na proposta do fornecedor não mais atenda as exigências deste Termo de Referência, ou em caso de descontinuidade do produto ofertado pela Contratada, esta deverá apresentar, em substituição, produto de mesma qualidade ou superior. Neste caso, o recebimento ficará condicionado à análise da Contratante, que verificará se o item atende as definições, não sendo admitido material de qualidade e especificação inferior, tampouco com prazo de entrega ou garantia diferentes do ofertado na proposta.

Adesão da ARP por Órgãos ou Entidades não participantes

5.16. Os itens **nº 01, 11 e 12, 20 a 41**, e **nº 88, 89, 90, 93, 94, 97 e 98** são personalizados seguindo critérios do Manual de Identificação Visual da Receita Federal do Brasil, de uso exclusivo do Órgão.

5.16.1. Para os itens nº **01, 11 e 12, 20 a 41**, e **nº 88, 89, 90, 93, 94, 97 e 98** não serão admitidas participações e adesões por outros órgãos e entidades.

5.17. **Para os demais itens, serão admitidas adesões às Atas de Registro de Preço vigente por outros órgãos e entidades não participantes**, restando ao órgão gerenciador a deliberação quanto à adesão das mesmas para aqueles que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, dentro dos limites previstos pelo instrumento convocatório.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item/grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme demanda constante da Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Para os itens 48, 49, 50, 51 e 52 serão exigidos:

8.25.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1.1. Informar sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material, devidamente registrado na entidade competente, quando for o caso;

8.25.1.1.2. A comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens constantes do presente certame visa a comprovação de que a licitante atua no ramo de atividade compatível e possui competência para cumprimento do objeto do instrumento convocatório;

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 17.165.087,56

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$17.165.087,56 (dezessete milhões, cento e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (subitem 1.1 deste Termo de Referência).

9.2. Para licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por tratar-se de aquisição por Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/01/2024 às 11:12:19.

Despacho: Encaminhe-se ao Sr. Superintendente para aprovação do presente Termo de Referência.

ANA PAULA AMORIM QUARESMA

Autoridade competente